

## **LEI nº 1.038**

Outorga poderes ao Prefeito Municipal para contrair empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal poderes especiais para contrair, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, um empréstimo no valor de Cr\$500.000,00, sob antecipação da receita do corrente ano e mediante empenho de cotas do ICM, para conclusão das obras do Terminal Rodoviário de Ouro Fino.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$500.000,00, para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de Janeiro de 1977.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal